

**DECRETO NÚMERO 7066, 11 DE ABRIL DE 2019.****“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 268.915,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
007	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 9.138,00
039	Fundo Social de Solidariedade	01.03.08.244.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.300,00
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 3.420,00
204	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 70.000,00
245	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 33.000,00
262	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 4.025,00
316	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.449051.01.2120000	R\$ 2.632,00
374	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 31.530,00
390	Administração da Regional sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.002.339030.01.1100000	R\$ 2.500,00
557	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.01.5100217	R\$ 50.000,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 9.000,00
675	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 370,00
747	Secretaria Municipal de Obras Publicas - SMOP	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 268.915,00



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 268.195,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
003	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.33903601.1100000	R\$ 12.438,00
206	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1100000	R\$ 3.420,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000	R\$ 70.000,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 35.632,00
314	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 4.025,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 31.530,00
379	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 50.000,00
385	Administração da Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.500,00
507	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.05.5000240	R\$ 12.709,50
514	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.05.5000240	R\$ 5.000,00
546	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.05.5000217	R\$ 23.010,50
549	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339036.05.5000217	R\$ 3.000,00
553	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000289	R\$ 6.280,00
566	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 9.000,00
673	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 370,00
Total			R\$ 268.915,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb